



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE)
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 027/2026 – PARFOR EQUIDADE/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PARFOR EQUIDADE
(Quarto Módulo - 2026.2)

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138 de 03 de abril de 2026, em parceria com o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), vinculado à da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o **Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de docentes do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE**, nas funções de **Professor Formador I** e **Professor Formador II**, em caráter temporário, observadas as regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, com fundamento no **Edital nº 023/2023 - CAPES**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa ofertar 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas por disciplinas para a seleção de Professor Formador I (interno) e Professor Formador II (interno e externo), conforme dispostas no item 4 deste Edital.

1.2 O(A) docente selecionado(a) ministrará aulas em consonância com os objetivos do PARFOR EQUIDADE, no âmbito do **Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola**, atuando em uma das 4 (quatro) turmas do respectivo curso:

1.2.1 **02 (duas)** turmas na Sede – UEAP, Campus I;

1.2.2 **01 (uma)** turma no Quilombo Porto do Céu São José do Matapi;

1.2.3 **01 (uma)** turma no Quilombo do Curiaú.

1.3 A lotação dos(as) Professores Formadores I e II será definida de acordo com a necessidade do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, não sendo facultada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) a escolha do local de atuação.

1.4 Fica vedada a troca ou negociação de datas, disciplinas ou local de atuação entre professores(as) cabendo alterações apenas em casos específicos pelas Coordenações do PARFOR.

1.5 Em caso de aprovação, os(as) Professores(as) Formadores(as) selecionados(as) só poderão ser lotados(as) nas disciplinas para as quais concorreram neste Processo Seletivo Simplificado.

1.6 Cada candidato(a) poderá inscrever-se **em até duas opções de componentes curriculares por etapa (semestre)**. Cada inscrição será analisada de acordo com a formação acadêmica, área de atuação e experiência do(a) candidato(a) na disciplina pleiteada.

1.7 O(a) candidato(a) deve observar o item 9 sobre o limite de bolsas anuais que poderá receber, caso aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, conforme determinação da CAPES.

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

1.8 Os(as) Formadores(as) selecionados(as) receberão bolsas concedidas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme Resolução nº 013, de 20 de maio de 2010, distribuídas em cotas, de acordo com a carga horária atribuída à disciplina para a qual forem selecionado(a).

1.9 Este processo seletivo destina-se à seleção de **Professor Formador I (interno) e Professor Formador II (interno e externo)**, especificamente para o quarto módulo do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, a ser realizado no semestre 2026.2, no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro, para as disciplinas de Práticas Pedagógicas, e entre os meses de junho e agosto, para as demais disciplinas do módulo.

1.10 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.11 Os(as) formadores(as) serão selecionados(as) obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e os requisitos exigidos para as atividades na disciplina pleiteada.

1.12 Esta seleção, conforme o Edital, não gera qualquer vínculo empregatício com a UEAP ou com o PARFOR EQUIDADE/CAPES, seja na condição de participação como Professor(a) Formador(a) inscrito(a), convocado ou no cadastro reserva, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista, podendo ser interrompido a qualquer momento, de acordo com as justificativas pertinentes da coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola.

1.13 Estabelece-se que, caso o(a) candidato(a) não cumpra os requisitos, normas e recomendações descritas neste Edital, será automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado.

1.14 As regras deste Processo Seletivo Simplificado têm como base o Edital Nº 023/2023 e a Portaria 102, de 24 de Abril de 2025 – CAPES.

1.15 O presente Edital será executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP), por meio da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 251/2026, levando em consideração a autonomia da instituição e as necessidades do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola para a sua realização.

1.16 Considerando que o objetivo do programa (PARFOR EQUIDADE) é destinado a formação de professores da educação básica e de demanda social, a fim de promover a melhor seleção dos(as) formadores(as), poderão concorrer às vagas a que se destina este edital, os(as) candidatos(as) formados preferencialmente, em áreas de licenciaturas, que cumprirem com os requisitos mínimos conforme item 3 deste Edital, em consonância com o Edital Nº 023/2023 – CAPES.

1.17 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as exigências de formação e experiência estritamente relacionadas a área da disciplina que irá ministrar, caso seja selecionado, sobretudo por se tratar de formação na área pedagógica.

1.18 O presente processo seletivo simplificado atenderá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Edital de abertura	04/05/2026
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	05/05 a 06/05/2026

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

Período para solicitação de inscrição e envio da documentação	07/05 a 16/05/2026
Relação de inscritos	18/05/2026
Período de análise documental	19/05 a 25/05/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	26/05/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	27/05 a 28/05/2026
Resultado do recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	01/06/2026
Resultado final do processo seletivo	01/06/2026
Reunião de alinhamentos com os docentes selecionados e assinatura de contrato – Local a ser definido.	04/06/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2.2 O período de inscrição para os(as) interessados(as) em ministrar disciplinas no PARFOR EQUIDADE será de **07/05 a 16/05/2026**. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio dos seguintes links:

- **Professor Formador I:** <https://forms.gle/W4uKyxEgwGWBSEk28>.

- **Professor Formador II:** <https://forms.gle/VE9BsUfHMfyCdN3J7>.

2.3 O(A) candidato(a) a **Professor Formador I e Professor Formador II** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **digitalizados em formato PDF, legível, no campo específico de cada item do formulário**.

I) Currículo, modelo Plataforma Lattes do CNPq, atualizado;

II) Documento de identidade – RG;

III) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV) Certidão de Quitação Eleitoral;

V) Comprovante de residência atualizado;

VI) Declaração étnico-racial assinada por Associação Quilombola, conforme modelo da associação (se for o caso);

VII) Quadro de atribuição de pontos para prova de título e outras atividades (**ANEXO I**). O referido quadro deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a), constando suas pontuações respectivas registradas no

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

Currículo Lattes, com as devidas comprovações em anexo, assinado eletronicamente (por meio da plataforma gov.br ou pelo sigdocs) pelo(a) candidato(a);

VIII) Termo de Compromisso de não acúmulo de bolsas (**ANEXO II**);

IX) Autodeclaração de Pessoa Preta – (se for o caso) (**ANEXO III**);

X) Declaração de não afastamento por licenças (**ANEXO IV**).

2.4 Para o **Professor Formador I**, acrescentam-se os seguintes documentos obrigatórios:

I - Comprovante de vínculo institucional atualizado emitido pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP) enquanto docente de curso de licenciatura (Declarações gerais institucionais; declaração de lotação assinada por coordenador(a) de curso; comprovantes emitidos no Portal do Servidor do Estado do Amapá ou quaisquer outros documentos institucionais comprobatórios);

II – Diploma de Mestrado e/ou Doutorado;

III – Diploma de graduação *conforme perfil da vaga* e certificado de pós-graduação na área da disciplina que irá ministrar *e ou áreas afins*;

IV – Comprovante de experiência mínima de **3 (três)** anos no magistério superior;

V – Comprovante de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos **2 (dois)** dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores(as) da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência em gestão pedagógica na educação básica;

f) Comprovação de atuação nas áreas étnico-racial, quilombola, indígena, formação por alternância, educação do campo, das águas e das florestas.

2.5 Para o **Professor Formador II**, acrescentam-se os seguintes documentos obrigatórios:

I - Comprovante de Vínculo Institucional atualizado emitido pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP ou Secretarias de Educação, sendo obrigatório para servidores de ambos setores (declarações gerais institucionais; declaração de lotação assinadas por coordenadores(as) de curso; comprovantes emitidos no Portal do Servidor do Estado do Amapá e/ou do Município; ou quaisquer outros documentos institucionais comprobatórios);

II – Certificado de pós graduação, *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*;

III – Diploma de graduação *conforme perfil da vaga* e certificado de pós-graduação na área da disciplina que irá ministrar *e ou áreas afins*;

IV - Declaração de efetivo exercício no magistério, no ano corrente (2026);

V – Comprovante de experiência de no mínimo **1 (um)** ano de docência no magistério;

VI – Comprovante de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos **1 (um)** dos seguintes critérios:

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

- a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) Comprovação de atuação nas áreas étnico-racial, quilombola, indígena, formação por alternância, educação do campo, das águas e das florestas.

2.6 Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, legível e anexados no campo específico de cada item do formulário.

2.7 Envios incompletos ou com documentos ilegíveis poderão ser desconsiderados. Não serão aceitos documentos entregues presencialmente, por e-mail ou fora dos prazos previstos neste Edital.

2.8 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). À Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP) reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de enviar qualquer documento obrigatório e/ou prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

3. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR FORMADOR I E FORMADOR II

3.1 Para a inscrição no processo seletivo simplificado de formadores para o Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE/UEAP, é imprescindível que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Professor Formador I:

- I - Ser docente da IES ofertante (UEAP) como docente de curso de licenciatura;
- II - Possuir título de Mestre ou Doutor;
- III - Possuir formação, em nível de graduação *conforme perfil da vaga* e pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar *e ou áreas afins*;
- IV - Possuir experiência mínima de **3 (três)** anos no magistério superior;
- V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos **2 (dois)** dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores(as) da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Comprovação de atuação nas áreas étnico-racial, quilombola, indígena, formação por alternância, educação do campo, das águas e das florestas.

3.1.2 Professor Formador II:

- I - Pertencer, *preferencialmente*, ao quadro da IES (UEAP) ofertante ou de Secretarias de Educação;
- II - Ter formação em nível de pós-graduação, *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*;
- III - Possuir formação, em nível de graduação *conforme perfil da vaga* e pós-graduação na área da disciplina que irá ministrar *e ou áreas afins*;
- IV - Comprovar experiência de no mínimo **1 (um)** ano no magistério;
- V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos **1 (um)** dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores(as) da educação básica;
 - c) Atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores(as) da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Comprovação de atuação nas áreas étnico-racial, quilombola, indígena, formação por alternância, educação do campo, das águas e das florestas.

3.2 Disponibilidade para ministrar disciplinas em módulo intensivo, nos finais de semana, períodos de férias, feriados e recessos escolares durante o período letivo do PARFOR EQUIDADE, conforme necessidade do curso, independente das datas de disciplinas previstas neste edital, que poderão sofrer alteração.

3.3 Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Mestre ou Doutor ainda não possuir Diploma, poderá apresentar original e fotocópia da deliberação de Homologação/Ata de Defesa assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem.

3.4 Não possuir vinculação a outro programa de Bolsa de Fomento com base na Lei nº. 11.273/06. O candidato deve imprimir, preencher, assinar e anexar o **Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsas** (ANEXO II) no campo específico do formulário de inscrição e enviar junto aos outros documentos exigidos no subitem 2.3, atestando que não possui bolsa CAPES ou similar.

3.5 Preencher no Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsas (ANEXO II) a quantidade de bolsas CAPES já recebidas no corrente ano.

3.6 A participação no Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), mediante este Processo Seletivo Simplificado, está previsto por tempo determinado, conforme o presente edital.

4. DAS VAGAS E DO QUADRO DE OFERTA

4.1 Neste processo seletivo, serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas por disciplinas para a seleção de Professor Formador I (interno) e Professor Formador II (interno e externo).

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

4.2 Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas exclusivamente para Pessoas com Deficiência (PCD), em conformidade com a legislação federal vigente. A reserva de 10% das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) neste processo seletivo fundamenta-se na Lei nº 8.112/1990 (Art. 5º, § 2º) e no Decreto nº 9.508/2018, que asseguram o direito de inscrição em concursos e seleções públicas para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), abrangendo: **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física; **Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; **Deficiência Visual:** Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão; ou casos de visão monocular conforme a Lei nº 14.126/2021; **Deficiência Mental/Intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas; **Transtorno do Espectro Autista:** conforme estabelecido pela Lei nº 12.764/2012; **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências mencionadas acima.

4.4 Das vagas gerais, correspondentes a 90% do total, será assegurada a atribuição de pontuação adicional na avaliação curricular a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e demais populações do campo, nos termos do Anexo I, bem como a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos neste edital.

4.5 Os(as) candidatos(as) que apresentarem Autodeclaração de Pessoa Preta e/ou Declaração Ético-Racial assinada por Associação Quilombola terão pontuação específica atribuída no Grupo 3 do quadro de títulos, podendo alcançar até 12 (doze) pontos adicionais na classificação final.

4.6 As vagas ofertadas no presente edital encontram-se discriminadas no quadro a seguir:

DISCIPLINAS	C.H.	PERÍODO PROVÁVEL	PERFIL*	Nº DE VAGAS
Planejamento Educacional	60	Junho/Agosto de 2026	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins. Especialização na área da disciplina e ou áreas afins. Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação e/ou Ensino e/ou áreas afins da Educação.	04 vagas - Professor Formador I
FTM do Ensino de Ciências	60	Junho/Agosto de 2026	Graduação em Ciências Naturais ou Biologia ou Química ou Física. Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências Naturais.	04 vagas - Professor Formador I

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

Tecnologia da Informação e da Comunicação aplicada à Educação	45	Junho/Agosto de 2026	Licenciatura em Qualquer Área do Conhecimento. Especialização na área da disciplina e ou áreas afins. Mestrado e/ou Doutorado na área de Tecnologias Educacionais ou na área de Educação e/ou Ensino com objeto de pesquisa na área de Tecnologias Educacionais.	03 vagas - Professor Formador I 01 vaga - Professor Formador I ou II (PCD)
Literatura Infantojuvenil Étnico-racial	45	Junho/Agosto de 2026	Licenciatura em Letras Especialização na área da disciplina <i>ou áreas afins</i> . Mestrado e/ou Doutorado na área de Letras ou Estudos da Linguagem ou Linguística ou Literatura ou áreas afins.	04 vagas - Professor Formador I
FTM do Ensino de História	60	Junho/Agosto de 2026	Licenciatura em História ou Pedagogia. Especialização na área da disciplina e/ou áreas afins. Mestrado e/ou Doutorado na área de História, ou Educação e/ou áreas afins da Educação.	03 vagas - Professor Formador I 01 vaga - Professor Formador II
Prática Pedagógica em Inclusão	60	Agosto/Dezembro de 2026	Licenciatura em Pedagogia ou Áreas das Humanidades. Especialização e/ou Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado) com foco em Educação Escolar Quilombola, Educação Especial na Perspectiva Inclusiva ou Relações Étnico-Raciais.	03 vagas - Professor Formador I 01 vaga - Professor Formador I ou II (PCD)

*Professor Formador I, obrigatoriamente, deverá apresentar titularidade mínima de mestre, com no mínimo 3 anos de experiência em docência, e deverá pertencer ao quadro efetivo da UEAP. O Professor Formador II, obrigatoriamente, deverá apresentar titularidade mínima de especialista, com no mínimo 1 ano de experiência em docência. Ambos devem ter formação *conforme perfil da vaga* e experiência relacionada com a disciplina que pretendem ministrar.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá por meio de análise documental, que será verificada pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP), a partir do envio dos documentos no ato da inscrição, considerando critérios essenciais para atuação no PARFOR EQUIDADE, com base na exigência de critérios legais definidos tanto pelo edital do PARFOR EQUIDADE/CAPES, quanto pela Universidade do Estado do Amapá, respeitando a autonomia desta última, considerando as necessidades e especificidades da Educação Escolar Quilombola local, levando em consideração as transversalidades da Região Amazônica.

5.2 A análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, será fiscalizada pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP).

5.3 Os Professores Formadores I e II serão chamados até o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

5.4 Em caso de não preenchimento de vagas de Professores Formadores I em alguma disciplina ofertada neste edital, **as vagas** poderão ser remanejadas para candidatos(as) a Professores Formadores II, e vice-versa, desde que seja **DENTRO da disciplina** a qual decidiu concorrer.

5.5 Os(as) Formadores(as) I e II convocados(as) neste Processo Seletivo Simplificado, participarão do programa somente no período letivo 2026.2, não restando direito adquirido para ministrar disciplinas nos próximos períodos de funcionamento do programa.

5.6 O(a) candidato(a) poderá concorrer até o limite de duas disciplinas, desde que preencha a 1ª e 2ª opção em ordem de prioridade, no link de inscrição.

5.7 Em caso de mais de uma inscrição do(a) candidato(a) será considerada apenas a última inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

a) o resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O prazo para a interposição de recursos será de **48h** após a data de publicação do resultado preliminar, conforme o item 1.18 (Cronograma).

6.3 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

6.4 **Os recursos serão on-line**, disponível o link do formulário de recurso no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

6.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes e contrariem este edital;
- b) for constatada ausência de motivação;
- c) não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado;
- d) cujo teor desrespeite a instituição ou os(as) envolvidos(as) na condução do processo seletivo;
- e) não tenham fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente;
- f) não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso, caso necessário;

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

- g) utilizem como argumento a prova, desempenho, rendimento, avaliação ou qualquer outra situação que envolva outro(a) candidato(a);
- h) estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- i) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital.

6.6 Não serão admitidos os recursos que:

- a) forem enviados fora do prazo;
- b) forem encaminhados por meio de e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.7 Não serão permitidos revisão ou recurso de recurso.

6.8 Na análise dos recursos interpostos, a Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP) determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

6.9 O parecer sobre os resultados dos recursos será disponibilizado, exclusivamente ao interessado, no próprio formulário de recurso do(a) candidato(a) cadastrado(a) no ato da inscrição, no prazo previsto conforme item 1.18 (Cronograma).

7. DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

7.1 Os(a) candidatos(a) serão classificados(a) de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas atribuídas pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP).

7.2 O resultado final será divulgado no site oficial da UEAP por meio do link: <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>, tornando-se válida para convocações conforme necessidade do programa.

7.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão lotados(as) de acordo com as necessidades do PARFOR EQUIDADE.

7.3 **Em caso de empate** no Processo Seletivo Simplificado serão observados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.3.1 Professor Formador I

- a) Maior tempo de experiência docente na Universidade do Estado do Amapá;
- b) Maior tempo de docência no Ensino Superior, na disciplina em que está concorrendo;
- c) O(A) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) Maior pontuação em títulos acadêmicos conforme anexo I;
- e) Declaração étnico-racial emitida e assinada por Associação Quilombola, conforme modelo da associação (Se for o caso);
- f) Autodeclaração de Pessoa Preta (Se for o caso).

7.3.2 Professor Formador II

- a) Maior tempo de docência no Ensino Superior ou Ensino Básico, na disciplina em que está concorrendo;

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

- b) O(A) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Maior pontuação em títulos acadêmicos conforme ANEXO I;
- d) Declaração étnico-racial emitida e assinada por Associação Quilombola, conforme modelo da associação (Se for o caso);
- e) Autodeclaração de Pessoa Preta (Se for o caso).

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será específico para o período letivo 2026.2, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

9. CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 A concessão e os pagamentos das bolsas do PARFOR EQUIDADE somente serão realizados, a partir das informações prestadas pelo próprio interessado na Plataforma Paulo Freire, disponível em: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

9.2 Fará jus a remuneração pelas aulas ministradas por meio de bolsa concedida pela CAPES em parcelas mensais, prevista em lei, seguindo o estabelecido no EDITAL Nº 23/2023 - CAPES, da seguinte maneira:

a) Componente curricular:

Horas aula do componente curricular	Número de Bolsas
15 (quinze) horas aula	01 bolsa
45 (quarenta e cinco) horas aula	03 bolsas
60 (sessenta) horas aula	04 bolsas
75 (setenta e cinco) horas aula	05 bolsas
90 (noventa) horas aula	06 bolsas*

***Obs.: respeitando o limite máximo de 06 (seis) cotas de bolsas por componente curricular. E o limite de 12 (doze) cotas de bolsas ao ano.**

b) Modalidades, valores e cotas de bolsas do PARFOR Equidade

MODALIDADE	VALORES (R\$)	COTA
Professor Formador I	1.850,00	1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular, a depender da carga horária específica da disciplina.
Professor Formador II	1.550,00	

9.3 Fica determinado que o **Professor Formador I e II** poderá receber, no máximo, 12 cotas de bolsa por ano.

9.4 As bolsas serão concedidas diretamente ao bolsista pela CAPES/MEC, por meio de crédito em conta corrente especificada para esse fim, mediante a assinatura do **Termo de Compromisso** que deverá estar devidamente preenchido. Esse documento deve detalhar os direitos e obrigações correspondentes dos bolsistas.

9.5 Para fins de cadastro, o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios- SCBA aceita contas correntes de pessoa física vinculadas a qualquer banco, incluindo contas pagamento, mas não aceita contas poupança, contas salário, contas conjuntas ou contas jurídicas. A conta deve estar ativa para o recebimento do pagamento da bolsa, sendo de inteira responsabilidade do(a) professor(a) formador(a) manter os dados cadastrais atualizados. A UEAP não se responsabiliza por erros nas contas cadastradas. Ressalta-se que o pagamento das bolsas é exclusivamente responsabilidade da CAPES, não cabendo à UEAP e/ou ao Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola qualquer responsabilidade sobre o processo.

10. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E PROFESSOR FORMADOR II

10.1 O Professor Formador I e II selecionado deverá, necessariamente, desenvolver as seguintes atividades:

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação no processo seletivo;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado;

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso;

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos no prazo conforme calendário do PARFOR EQUIDADE;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X - orientar os/as estudantes, quando solicitado;

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;

XIII - participar, quando convocado(a), de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE;

XIV - respeitar o prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica do PARFOR para consolidação e envio do diário da disciplina ministrada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2 As ementas das disciplinas a serem ministradas no quarto módulo do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola encontram-se no Anexo V deste Edital.

11.3 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os(as) candidatos(as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP) sobre o assunto, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>.

11.4 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo(a) candidato(a) e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.

11.5 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

11.6 As informações prestadas no referido certame são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que tange a experiência no magistério.

11.7 A vinculação no PARFOR EQUIDADE/UEAP implica no compromisso tácito do(a) candidato(a) selecionado em acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, respeitando a autonomia da Universidade do Estado do Amapá e do Curso de Educação Escolar Quilombola e pelas normas que regulamentam o PARFOR EQUIDADE, conforme o Edital nº 023/2023.

11.8 Todos os horários estabelecidos neste Edital, anexos e demais publicações referentes a este processo seletivo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.

11.9 Em caso de dúvida sobre o processo seletivo, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail da Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP): **dips@ueap.edu.br**.

11.10 O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias, contados a partir de sua publicação. O documento de impugnação deverá ser encaminhado para o e-mail: **dips@ueap.edu.br**.

11.11 Para conhecimento dos(as) candidatos(as), as bolsas serão pagas, exclusivamente em conta corrente do(a) próprio(a) candidato(a), somente após preenchimento correto da Plataforma Paulo Freire, unicamente pelo interessado e após o aceite de bolsa no Sistema de Bolsas da CAPES, conforme cronograma de desembolso do programa.

11.12 O pagamento de bolsas é realizado diretamente pela CAPES ao candidato, conforme cronograma de desembolso próprio.

11.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP), ouvida a Procuradoria Jurídica da UEAP, quando couber.

Macapá, 04 de maio de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

PARFOR EQUIDADE UEAP

ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES

Candidato(a): _____

Ordem	TÍTULOS, ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Total Máximo de Pontos	Total de Pontos do Candidato
	GRUPO 1: TITULAÇÃO ACADÊMICA: Os pontos não são acumulativos, atribuindo-se a pontuação, neste caso, uma única vez ao título de maior grau apresentado. Apresentar diploma de graduação na área a ser ministrada para conferir as demais documentações.		
01	Especialização na área.	10,0	
02	Especialização em áreas afins.	5,0	
03	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área.	15,0	
04	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em área afim.	10,0	
05	Pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área.	20,0	
06	Pós-graduação stricto sensu (doutorado) em área afim.	15,0	
	TOTAL MÁXIMO	20,0	
	GRUPO 2: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
09	Experiência no magistério da educação básica (0,5) pontos por ano até o limite de 20 anos).	10,0	
10	Experiência como docente de escola quilombola (1,0) por ano até o limite de 10 anos).	10,0	
11	Experiência em gestão escolar e/ou coordenação pedagógica. (0,5) por ano até o limite de 10 anos).	5,0	
12	De 3 a 10 anos de exercício efetivo no Ensino Superior na disciplina que está concorrendo no processo seletivo. (1,0) ponto por ano de trabalho.	10,0	
13	De 3 a 20 anos de exercício efetivo no Ensino Superior. (0,5) ponto por ano de trabalho.	10,0	
14	Orientação de trabalhos de conclusão de curso em licenciatura (cada orientação valerá 0,25 até o limite de 20).	5,0	
15	Participação em projetos (pesquisa e/ou extensão) nas temáticas quilombolas e/ou étnico-racial credenciada/certificada por instituição competente (1,0) ponto por projeto. Até o limite de 5 projetos (últimos 5 anos).	5,0	
16	Cursos de formação continuada nas temáticas quilombolas e/ou étnico-racial como ministrante (0,2) por curso até o limite de 10 cursos (últimos 5 anos).	2,0	
17	Publicações de livros em áreas ligadas as temáticas quilombolas e/ou étnico-racial (0,5) ponto por livro até o limite de 5.	2,5	
18	Publicações de capítulo de livros em áreas ligadas as temáticas quilombolas e/ou étnico-racial (0,25) ponto por livro até o limite de 10.	2,5	

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

19	Publicações de artigos em periódicos científicos indexado pela CAPES nas temáticas quilombolas e/ou étnico-racial. (0,25) ponto por artigo até o limite de 10 (últimos 5 anos).	2,5	
20	Produção técnica em áreas ligadas as temáticas quilombolas e/ou étnico-racial. (0,25) pontos por produção até o limite de 4 produções (últimos 5 anos).	1,0	
21	Ministrante (palestra, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops) nas temáticas quilombolas e/ou étnico-racial. (0,5) por ministração até o limite de 5 (últimos 5 anos).	2,5	
	TOTAL MÁXIMO	68,0	
	GRUPO 3: DECLARAÇÃO/AUTODECLARAÇÃO		
	Declaração étnico racial assinada por Associação Quilombola.	6,0	
	Autodeclaração de Pessoa Preta.	6,0	
	TOTAL MÁXIMO	12,0	
	TOTAL GERAL	100,0	

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

PARFOR EQUIDADE UEAP

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, CONFIRMO no presente termo que não possuo vinculação a outro programa de Bolsa de Fomento com base na Lei nº. 11.273/06. Estou ciente que caso esteja vinculado a outro programa com pagamento de bolsa não poderei participar do **PARFOR EQUIDADE** no mesmo período, em virtude da proibição de acúmulo dessas bolsas. Informo ainda que no corrente ano recebi _____ bolsas CAPES, quantitativo em conformidade com o limite de bolsas previstas por ano (12 cotas).

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

PARFOR EQUIDADE UEAP

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____, em ____/____/____, candidato (a) para a vaga 1: _____ e vaga 2: _____ de professor formador I ou () professor formador II para ministrar aulas no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do PARFOR EQUIDADE, ofertado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), para fins específicos de atender ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 027/2026 – PARFOR EQUIDADE/UEAP, DECLARO QUE SOU PRETO(A).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação da PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP.

Macapá, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

PARFOR EQUIDADE UEAP

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO AFASTAMENTO POR LICENÇAS

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____, em ____/____/____, candidato (a) para a vaga 1: _____ e vaga 2: _____ de () professor formador I ou () professor formador II para ministrar aulas no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do PARFOR EQUIDADE, ofertado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), para fins específicos de atender ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 027/2026 – PARFOR EQUIDADE/UEAP, DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO AFASTADO(A) POR QUAISQUER TIPOS DE LICENÇAS PREVISTAS EM LEI.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação da PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 027/2026 - PARFOR EQUIDADE/UEAP.

Macapá, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

PARFOR EQUIDADE UEAP

ANEXO V – EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO QUARTO MÓDULO

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Ementa

Fundamentos teóricos do planejamento educacional e estudos dos modelos de planejamento na educação básica e superior, sua relação com o processo de desenvolvimento e de participação social. Crítica das diferentes concepções do planejamento educacional no Brasil: liberalismo a tecnicismo. Amplitude e limitações do poder do estado, da sociedade civil e do educador. Projeto Político-Pedagógico Quilombola (PPPQ). Projeto Político-Pedagógico dos Cursos Superiores. Plano de Desenvolvimento Institucional.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Geraldo Peçanha de. Práticas de alfabetização e letramento. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção Oficinas: aprender fazendo).
MALUF, Ângela Cristina Munhoz. Atividades lúdicas para educação infantil: conceitos, orientações e práticas. Petrópolis: Vozes, 2008.
MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilka Martins. Por que planejar? Como planejar? Currículo-área-aula. 6. ed. São Paulo: Vozes, 1998.
VASCONCELLOS, C. S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertat, 1995. In: . Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertat, 2000. p. 118-141.

Bibliografia Complementar

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular para a educação infantil: conhecimento de mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. III.
BRITO, Eliana Vianna. PCN's de língua portuguesa: a prática em sala de aula. São Paulo: Arte & Ciência, 2003.
ROJO, Roxane (Org.). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCN's. Campinas: Mercado das Letras, 2000. (Coleção As Faces da Linguística Aplicada).

FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS DO ENSINO DE CIÊNCIAS

Ementa

A caracterização das Ciências Naturais. Breve histórico do ensino de Ciências Naturais. Objetivos de Ciências para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Conceitos e princípios significativos no campo das ciências. A experiência como recurso didático para o desenvolvimento do raciocínio lógico científico. Análise da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino de Ciências Naturais nos ciclos iniciais do Ensino Fundamental. Análise do referencial curricular nacional para a Educação Infantil. Metodologias e estratégias específicas para o ensino de ciências em escolas quilombolas. Recursos e instrumentos de avaliação da aprendizagem em ciências naturais. Orientação à prática de ensino a partir da perspectiva dos saberes tradicionais. Experimentos científicos e intervenção prática aplicados para crianças e adolescentes. A ciência e suas relações com os conhecimentos tradicionais.

Bibliografia Básica

BIZZO, Nélío. **Ciências: fácil ou difícil**. São Paulo: Ática, 1998.
BORGES, Regina Maria Rehallo; MORAES, Roque. **Educação em ciências nas séries iniciais**. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1998.

CHASSOT, Attico Inácio. **A ciência através dos tempos**. 7.ed. São Paulo: Moderna, 1997.
HARLAN, Jean D.; RIVKIN, Mary S. **Ciências na educação infantil: uma abordagem integradora**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
HENNING, Georg. **Metodologia do ensino de ciências**. 3. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1998.
MEYER, João Frederico da Costa Azevedo; BERTAGNA, Regiane Helena. **O ensino, a ciência e o cotidiano**. São Paulo: Ed. Átomo e Alínea, 2006.
PAVÃO, Antonio Carlos; FREITAS, Denise de. **Quanta ciência há no ensino de ciências**. São Carlos: EdUFSCar, 2008.

Bibliografia Complementar

BRASIL. Ministério da educação e do desporto. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC, 1996.
OLIVEIRA, D. (Org.). **Ciências na sala de aula**. Porto Alegre: Mediação, 1997.
POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Ángel Gómez. **A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2009.
WEISSRIHNN, H. (Org.). **Didática das ciências naturais: contribuições e reflexões**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADA À EDUCAÇÃO

Ementa

Conceitos Básicos em Tecnologias de Informação e Comunicação na sociedade e na educação escolar. Mídias e suas variações como expressão simbólica das diferenças culturais. A tecnologia como aparelho ideológico. Processos educativos mediados por tecnologias. Gestão da Comunicação e das Mídias no Ambiente Escolar. Atividades de Integração nas diferentes tecnologias usadas na Educação. Fundamentos de Educação a Distância e seus processos de ensino e aprendizagem. Tecnologia, Comunicação, Multimídia e formação de professores: questões para estudos, pesquisas e práticas.

Bibliografia Básica

ALVES, Rêmulo Maia. **Internet e educação**. Lavras: Faepe, 2002.
BARRETO, Raquel Goulart (Org.). **Tecnologias educacionais e educação a distância – avaliando políticas e práticas**. Rio de Janeiro: Quartet, 2001.
BIANCHETTI, Lucídio. **Da chave de fenda ao laptop – tecnologia digital e novas qualificações: desafios à educação**. Petrópolis: Vozes; Unitrabalho; UFSC, 2001.
GOMES, Apuena Vieira. **Informática e educação: interdisciplinar**. Natal: Editora da UFRN, 2005. (e-book).
MORAN, José Manuel; MASSETTO, Marcos T; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 8. ed. Campinas: Papirus, 2004.

Bibliografia Complementar

COX, Kenia Kodel. **Informática na educação escolar**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.
SACCOL, Amarolinda; SCHLEMMER, Eliane; BARBOSA, Jorge. **M-learning e u-learning: novas perspectivas das aprendizagens móvel e ubíqua**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
SILVA, Eli Lopes da (Org.). **Mídia-educação: tecnologias digitais na prática do professor**. Curitiba, PR: CRV, 2012.

LITERATURA INFANTO-JUVENIL ÉTNICO-RACIAL

Ementa

A literatura, oralidade e desenvolvimento cognitivo e a escola em território quilombola. Literatura afroreferenciada no Brasil. Formação de leitores. A importância da tradição oral no ambiente escolar. Diferentes espaços para a disseminação da literatura infantojuvenil. Dinâmicas de jogos e atividades lúdicas no contexto da literatura infantojuvenil.

Bibliografia Básica

- AGUIAR, Vera Teixeira de (Org.). Era uma vez na escola...: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato Editorial, 2001.
- BAMBERGER, Richard. Como incentivar o hábito da leitura. São Paulo: Ática, 2000.
- BETTELHEIN, Bruno. A psicanálise dos contos de fadas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- CADEMARTORI, Lúcia. O que é literatura infantil? São Paulo: Brasiliense, 1985.
- COELHO, Nely Novaes. Literatura infantil: teoria-análise-didática. São Paulo: Moderna, 2000.
- CORSO, Mario; CORSO, Diana Lichtenstein. Fadas no divã: psicanálise das histórias infantis. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CUNHA, A. S. et al. A literatura em que me enxergo: identidade e afirmação na comunidade quilombola Cavallhada, Revista Práxis: saberes da extensão, João Pessoa, v. 5, n. 9, p. 3-12, maio/ago., 2017. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br>
- LIMA, Heloisa Pires. Personagens Negros: um breve perfil na literatura infanto-juvenil. In: MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o Racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. p.101- 115.
- MALUF, Ângela Cristina Munhoz. Atividades lúdicas para educação infantil: conceitos, orientações e práticas. Petrópolis: Vozes, 2008.
- SANTOS, Santa Marli Pires dos. Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- SANTOS, A. F. C. A cor da ternura em uma educação quilombola: vivências, leituras e literatura afro-brasileira. Cadernos de Educação, 2016. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br>

Bibliografia Complementar

- ANTUNES, Celso. Da hora da brincadeira e da aprendizagem para uma nova concepção sobre o papel do brincar. In: . Educação infantil: prioridade imprescindível. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 21-41.
- ARIËS, Philippe. A história social da criança e da família. Tradução de Dora Falksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- BENJAMIN, Walter. História e narração. São Paulo: Perspectiva, 2009.
- KHEDE, Sônia Salomão (Org.) A literatura Infanto-juvenil: gênero polêmico. Petrópolis: Vozes, 1986.
- ROSEMBERG, F. Literatura infantil e ideologia. São Paulo: Global, 1985.

FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DA HISTÓRIA

Ementa

Teorias da história e seus conceitos fundamentais: temporalidade histórica, sujeito histórico, objeto e fontes históricas. Expressão das teorias históricas no ensino da história na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Propostas curriculares para o ensino de história na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Investigação sobre o conhecimento histórico na escola. Estratégias de intervenção metodológica (planejamento e execução de atividades experimentais).

Bibliografia Básica

- BITTENCOURT, Circe. Ensino de história: fundamento e métodos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª e 2ª ciclos do Ensino Fundamental. História e Geografia. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

FERMIANO, Maria Belintane. Ensino de história para o fundamental 1: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2014.

FONSECA. Thais Nívea de Lima. História e Ensino de História. 3º Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

Bibliografia Complementar

BITTENCOURT, Circe (Org.) O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997. (Coleção Repensando o Ensino).

FONSECA, Selva Guimarães. Caminhos da história ensinada. Campinas: Papirus, 1993. (Coleção Magistério e Trabalho Pedagógico).

KARNAL, Leandro (Org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2003.

PAIVA, Adriano Toledo. História indígena na sala de aula. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

PEREIRA, AraújoAmilcar; MONTEIRO, Ana Maria (Org.). Ensino de história e culturas afro-brasileiras e indígenas. Rio de Janeiro: Pallas, 2003. p. 27-55.

PRÁTICA PEDAGÓGICA EM INCLUSÃO

Ementa

Atividades orientadas e supervisionadas de iniciação profissional dos discentes nas unidades educacionais atuantes nos Anos iniciais do Ensino Fundamental, especificamente na modalidade Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (análise crítico- reflexiva da prática docente e desenvolvimento de Projeto de Intervenção Pedagógica).

Bibliografia Básica

JESUS, Saul Neves de. MARTINS, Maria Helena. Práticas Educativas para a Construção de uma Escola Inclusiva. Cadernos de Educação Especial/ Universidade Federal de Santa Maria. Centro de Educação Departamento de Educação Especial. LAPEDOC. Vol. 2. Santa Maria, 2001.

PADILHA, Anna Maria Lunardi. Prática Pedagógica na Educação Especial. 4. ed. São Paulo. Autores Associados. 2008.

PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no Ofício de Professor. Porto Alegre: Artmed, 2002.

PICONEZ, Stela C. Bertholo (coord.). A Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado. Campinas, SP: Papirus, 1991. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

RODRIGUES, David (org.). Educação e Diferença: valores e práticas para uma educação inclusiva. Portugal: Porto Editora, 2001.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Bibliografia Complementar

BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e Práticas da Inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem: autismo. Brasília: MEC/SEESP, 2004a.

BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e Práticas das dificuldades acentuadas de aprendizagem: deficiência múltipla. Brasília: MEC/SEESP, 2004b.

BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e Práticas da Inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência física. Brasília: MEC/SEESP, 2004c.

BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e Práticas da Inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdo cegoira/ múltipla deficiência sensorial. Brasília: MEC/SEESP, 2004d.